



Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>

Consulta Técnica

Marivaldo da Cruz Soares <marivaldo@ifam.edu.br>
Para: atendimento@cauam.gov.br

19 de novembro de 2020 09:43

----- Forwarded message -----

De: **Marivaldo da Cruz Soares** <marivaldo@ifam.edu.br>
Date: qui., 19 de nov. de 2020 às 09:35
Subject: Consulta Técnica
To: <atendimento@cauam.gov.br>

Favor confirmar a efetiva possibilidade de arquitetos se responsabilizarem por projetos de climatização mecânica, e de informar a respeito da vigência dos dispositivos da Resolução nº 51/2013/CAU-BR e seu aparente conflito com as atribuições dos engenheiros mecânicos que constam na Resolução nº 218/1973/CONFEA, considerado o disposto no § 4º do artigo 3º da Lei nº 12.378/2010. Tal consulta resulta de dúvidas com referências a habilitação das empresas concorrentes à licitação Concorrência 01 2020 deste IFAM, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos.

--

Marivaldo da Cruz Soares
Presidente da CGL- IFAM
92 3306-0018 99353-7897

[Texto das mensagens anteriores oculto]